



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO NA ÁREA DA SAÚDE Nº 009/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do **Teste Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Área da Saúde** da Prefeitura Municipal de Rio das Antas para o provimento de vagas em caráter temporário previstas nas Leis Municipais nº 1.173 de 14 de novembro de 2001 e alterações posteriores.

**I- DAS VAGAS:**

As vagas constantes neste Edital são destinadas para atender ao PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR –PSF na Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Ministério da Saúde. As vagas para o presente Teste Seletivo são as seguintes:

<b>Nº Vagas</b>	<b>Cargo Temporário</b>	<b>Habilitação necessária/</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento R\$</b>
01	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental com habilitação em Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN	40	1.188,63

**II- DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser feitas no período de **13 e 14 de Novembro de 2013**, na **Unidade Básica de Rio das Antas, sita na Rua Jacob W Hartmann, Centro, nesta cidade, no horário das 8:00 às 11:15h e das 14:00 às 16:00h.**

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade até o último dia da inscrição;
3. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar apto para exercer as funções do cargo.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Certidão de Casamento;
3. Título de Eleitor e comprovante da última votação;
4. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
5. Certidão de nascimento dos filhos.
6. Comprovante da habilitação mínima exigida para o cargo
7. Registro no órgão competente COREN

**III- DAS PROVAS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

A prova escrita terá 20 (vinte) questões (de múltipla escolha e/ou dissertativa), e a complexidade obedecerá à habilitação exigida, abrangendo as seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa; b) Conhecimentos Gerais; c) Conhecimentos Específicos.

3.1 O conteúdo das provas escritas está anexo neste Edital (ANEXO I) e será entregue cópia do mesmo ao candidato no ato da inscrição.

3.2 Da realização:

3.2.1 As provas serão realizadas em **01 de Dezembro de 2013** com início às 9h00 e término às 11h00, tendo como local a Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, sita na Rua Jacob W Hartmann, 600, Rio das Antas-SC;

3.2.2 Na data da realização da prova o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e carteira de identidade;

3.2.3 O candidato deverá apresentar-se no local das provas com no mínimo 30(trinta) minutos de antecedência, munido de caneta azul ou preta e durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora e/ou aparelhos de comunicação.

#### **IV- DA CLASSIFICAÇÃO:**

4.1 O candidato será considerado aprovado se obtiver média mínima de 5,0 (cinco), ficando eliminado o candidato que não atingir a referida média.

4.2 A classificação final dar-se-á pela média das notas que os candidatos obtiverem nas provas.

4.3 Havendo empate entre os candidatos, após a classificação deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores, prevalecendo:

4.4.1 O que tiver maior número de filhos;

4.4.2 O mais velho;

4.4.3 O casado.

A lista dos resultados classificatórios será afixada no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

#### **V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1 O candidato que no ato de sua inscrição prestar declaração falsa/inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados os atos decorrentes.

5.2 Preenchida sua ficha de inscrição, o candidato deve revisá-la, ficando, após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contida.

5.3 Em hipótese alguma será aceito inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular com poderes expressos, devidamente reconhecida a firma do outorgante.

5.4 Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

5.5 A chamada dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação, sendo que os mesmos somente serão chamados de acordo com a necessidade no serviço público municipal.

5.6 O candidato terá prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação da lista do resultado classificatório, para encaminhar pedido de recurso/ reconsideração da classificação, por intermédio de requerimento, para a Secretaria Municipal de Saúde.

5.7 Caberá a Secretaria Municipal de Saúde decidir de forma terminativa, por sua titular ou por comissão específica nomeada pela mesma, devendo haver parecer sobre os pedidos de recurso/ reconsideração num prazo de 2( dois) dias, a contar da data do recebimento do requerimento e findo este prazo o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

5.8 As normas de que trata o referido Edital terá validade restrita ao período de sua realização.

5.9 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado pela AMARP( Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe).

5.10 Os classificados no presente Teste Seletivo terão prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação para assumirem a vaga, caso contrário perderão direito a mesma.

5.11 Na investidura do cargo temporário, o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

5.12 O prazo de validade do presente TESTE SELETIVO é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período ou até a tomada de outras providências legais.

5.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde por sua titular ou por comissão específica nomeada pela mesma.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Antas, 29 de Outubro de 2013.

ALCIR JOSÉ BODANESE  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

ANEXO I

Conteúdos Programáticos para as Provas

<i>I- Disciplina</i>	<i>V- Conteúdos</i>
Língua Portuguesa	Interpretação de Textos, Ortografia; Regência; Concordância, Uso dos Porquês, Homônimos e Parônimos, Fonética, Morfologia, Classificação das Palavras.
Conhecimentos Gerais	Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, políticos e populacionais de Rio das Antas), Conhecimentos políticos do nosso Estado e da União, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Administração Pública (art. 5º e 37º da Constituição Federal) , Emenda Constitucional nº19 de 04/06/1998, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000(Lei da Responsabilidade Fiscal), Notícias Atuais.
Conhecimentos Específicos	Programa do Sistema Único de Saúde(SUS), Programa de Saúde da Família(PSF), Constituição Federal Ato das Disposições Transitórias Art.77, Art 196 ao 200. Saúde Pública.